



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá nº322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70 CEP -

87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

OFÍCIO GP Nº 106/2026

Presidente Castelo Branco, 11 de Junho de 2026.

Exmo. Sr.

GENIVALDO ROBERTO ANTÔNIO

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco/PR

ASSUNTO: Pedido de Urgência - Projeto de Lei nº 26/2026.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Submetemos à apreciação e votação dos nobres Edis o presente Projeto de Lei nº 26/2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral um Crédito Adicional Especial, visando as suplementações necessárias para continuidade das atividades do Poder Público, conforme devidamente justificado no projeto de lei.

Assim, com o intuito de que o projeto seja aprovado de forma célere, visando a continuidade dos serviços prestados à comunidade castelo-branquense, utilizamos a prerrogativa assegurada pelo **artigo 157, §2º do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ (RESOLUÇÃO Nº. 01/2006)**, que traz:

Art. 157. O prefeito poderá solicitar urgência para a tramitação de projetos de sua iniciativa.

(...)

§ 2º Aprovado o requerimento de urgência pelo voto de dois terços dos membros da Câmara, a matéria poderá ser incluída na mesma sessão para discussão e votação em primeiro turno, independentemente de parecer escrito das comissões competentes.

(...)

Aproveitamos da oportunidade para colocar-nos à vossa inteira disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessária, apresentando a Vossa Excelência os protestos de nossa estima e consideração distintas.

Atenciosamente,

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

Autorizado em 15.06.2026
Data das Sessões

PRESIDENTE

Autorizado em 15.06.2026
Data das Sessões

PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá nº322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70 CEP -

87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 26, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026, de um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), para a criação da seguinte dotação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
002	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08.243.0005.2814	AÇÕES VOLTADAS PARA CRIANÇA, ADOLESCENTE, GUARDA SUBSIDIADA E FAMÍLIA ACOLHEDORA			
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	000	R\$	160.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	000	R\$	50.000,00
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			R\$	210.000,00

Art. 2º. Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Especial mencionada no Art. 1º, o município usará o Superávit Financeiro da fonte acima citada, perfazendo no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e Art. 6º da Lei Municipal nº 1.325/2025.

Art. 3º. Autoriza o poder Executivo Municipal a alterar no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco – 2026/2029, objeto da Lei Municipal 1324/2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1289/2025, os valores constantes no Art.1º desta Lei, conforme quadro demonstrativo no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aprovado em 26/06/2026
Data da Sessão 26/06/2026
PRESIDENTE

JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá nº322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70 CEP -

87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

É de conhecimento de todos que o Município precisa estabelecer ações voltadas para atender toda a população, no entanto na busca encansável para determinados fins precisa aplicar ações voltadas para atender todos que de forma continua, com soluções voltadas ao desenvolvimento regional e à melhoria da prestação de serviços públicos.

Para que o Poder Executivo Municipal possa atender a todos regularmente, torna-se imprescindível a adequação das previsões orçamentárias e contábeis correspondentes. Tal providência visa garantir que as despesas decorrentes das ações voltadas na assistência junto a população sejam devidamente empenhadas e registradas em conformidade com as normas de contabilidade aplicadas ao setor público, observando-se, ainda, as orientações e determinações emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

No caso específico em apreço, as ações voltadas na secretaria de assistência social do município, demanda que tem sido enfrentada pela população em razão de ações na secretaria de assistência social voltadas para atendimento de demandas para criança e adolescente, guarda subsidiada e família acolhedora.

Dessa forma, considerando que não há, no orçamento vigente, dotação específica previamente prevista para essa finalidade, faz-se necessária a abertura de crédito adicional especial, com o objetivo de criar a correspondente rubrica orçamentária, permitindo que os serviços a serem executados possam ser formalmente empenhados, liquidados e pagos, dentro da estrita legalidade e observância das normas que regem a administração pública.

Assim, o presente Projeto de Lei busca tão somente promover a adequação orçamentária indispensável para viabilizar as ações da secretaria de assistência social, assegurando regularidade contábil, transparência administrativa e atendimento a uma demanda concreta da população castelo-branquense.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, confiantes em sua aprovação.

À título de registro, informamos que as suplementações do presente projeto são oriundas de superávit financeiro.

Atenciosamente,


JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

01 - PARECER DE ADMISSIBILIDADE N.º 26/2026

Súmula do Projeto de Lei n.º 26/2026, dispõe sobre: Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026, de um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

Em atendimento ao contido no Art. 50 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado Paraná que trata:

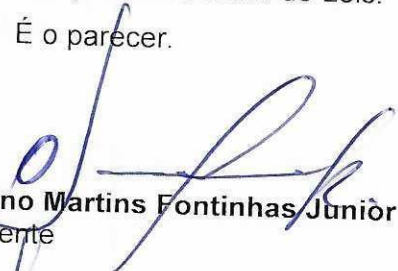
Da Competência

Art. 50. Compete à Comissão de Justiça e Redação:

I - manifestar-se, para efeitos de admissibilidade e tramitação, sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa das proposições ou processos que tramitarem pela Câmara, com exceção dos que, pela própria natureza independam de parecer.

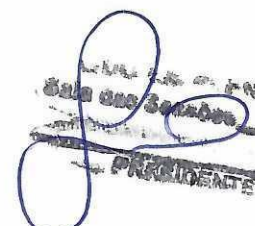
Essa comissão se reuniu a partir das 19h do dia 18/06/2026 com a presença dos vereadores Jovelino Martins Fontinhas Junior e Nilson da Silva Santos e manifestam-se para efeitos de **ADMISSIBILIDADE** que a proposição do que trata o Projeto de Lei n.º 26/2026 atende os aspectos constitucionais, legais, jurídicos, regimentais e de técnica legislativa, podendo dar continuidade a sua tramitação nesta Casa de Leis.

É o parecer.


Jovelino Martins Fontinhas Junior
Presidente


Nilson da Silva Santos
Membro

Presidente Castelo Branco, 18 de junho de 2026.


SALA DE ATRIBUIÇÃO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER AO PROJETO DE LEI N. ° 26/2026 do Poder Executivo Municipal que dispõe: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026, um crédito adicional especial e dá outras providências.

I – Relatório

Foi protocolado na Câmara Municipal em 12/06/2026 o Projeto de Lei n. ° 26/2026, junto com pedido de urgência, o qual foi aprovado pelo Plenário, e o projeto sendo aprovado em sua primeira votação.

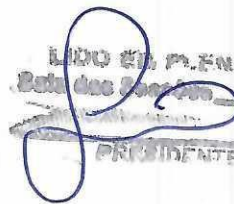
II - Voto do relator

A finalidade da proposta é suplementar as dotações na Secretaria de Assistência Social em função das demandas. Com a suplementação, se busca promover adequação financeira para a continuidade das ações voltadas para criança e adolescente.

Dada a acentuada importância do projeto e a sua urgência, sou de parecer favorável à sua aprovação.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2026.


Nilson da Silva Santos
Relator


LIDO EM PLENÁRIO
Pelo Presidente
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

-III Parecer da Comissão

Essa Comissão se reuniu às 19h do dia 18 de junho de 2026 com a presença de Nilson da Silva Santos (Relator) e Jovelino Martins Fontinhas Junior (Presidente), o qual segue o mesmo voto do relator e a Comissão vota pela aprovação do Projeto de Lei n.º 26/2026.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, 18 de junho de 2026.


Jovelino Martins Fontinhas Junior
Presidente


Nilson da Silva Santos
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

1 COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TOMADAS DE CONTAS

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 26/2026 do Poder Executivo Municipal que dispõe: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026, um crédito adicional especial e dá outras providências.

I – Relatório

Foi protocolado na Câmara Municipal em 12/06/2026 o Projeto de Lei n.º 26/2026, junto com pedido de urgência, o qual foi aprovado pelo Plenário, e o projeto sendo aprovado em sua primeira votação.

II - Voto do relator

A proposta trata de suplementação de crédito nas dotações da Secretaria de Assistência Social em função das demandas. Sabe-se da importância da adequação orçamentária para permitir a continuidade das atividades. Pelo que se apresenta, a proposta visa criar dotações em função das demandas, as quais se tratam de ações voltadas para criança e adolescente.

Dada a acentuada demanda e a importância apresentada ao que se pede, sou de parecer favorável à sua aprovação.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2026.


Rogério Cassiano Martins
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

III Parecer da Comissão

- Com a presença de Ademir Crispin da Silva (Presidente), Rogério Cassiano Martins (Relator) e Nilson da Silva Santos (Membro), essa Comissão se reuniu às 19h do dia 18 de junho de 2026. Os demais membros seguem o voto do relator e a Comissão aprova o projeto por três votos favoráveis.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, 18 de junho de 2026.


Ademir Crispin da Silva
Presidente


Rogério Cassiano Martins
Relator


Nilson da Silva Santos
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 26/2026 do Poder Executivo Municipal que dispõe: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026, um crédito adicional especial e dá outras providências.

I – Relatório

Foi protocolado na Câmara Municipal em 12/06/2026 o Projeto de Lei n.º 26/2026, junto com pedido de urgência, o qual foi aprovado pelo Plenário, e o projeto sendo aprovado em sua primeira votação.

II - Voto do relator

, A suplementação de crédito se fará nas dotações da Secretaria de Assistência Social. Pelo que foi apresentado, há altas demandas de ações voltadas para a criança e ao adolescente. Sabe-se da importância que esse tipo de ação impacta na política pública eficiente. A adequação orçamentária visa garantir a continuidade dessas atividades. Portanto, diante do que se apresenta e pela sua urgência, sou de parecer favorável à sua aprovação.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2026.



Ademir Crispin da Silva
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

III Parecer da Comissão

Com a presença de Ademir Crispin da Silva (Relator) e Rogério Cassiano Martins (Membro), a Comissão se reuniu às 19h do dia 18 de junho de 2026 neste recinto.

Seguindo o voto do relator, Comissão vota pela aprovação do Projeto de Lei n.º 26/2026.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, 18 de junho de 2026.


Ademir Crispin da Silva
Relator


Rogério Cassiano Martins
Membro

